



Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 15 de fevereiro de 2024 - Edição 29 - ANO 3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor
Solange Aparecida Pacheco Louzada
Representante Legal Perante o Pregão SRP nº 054/2022 – CDL nº 090/2023
SAP COMÉRCIO E SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI ME
AVENIDA DOUTOR NILO PESSANHA, Nº 77, PARQUE SANTO AMARO, CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Carapebus – RJ, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preço nº 049/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 090/2022 – Pregão Presencial SRP nº 054/2023, cujo objeto é Registro de preços visando Aquisição de hortifrutigranjeiro para consumo dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes do item 04, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula quarta da referida Ata de Registro de Preço, e no qual no item 06.1 da solicitação de contratação estabelece o prazo de entrega do objeto; Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS Nº 01161, datadas do dia 10 de novembro de 2023, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Carapebus-RJ, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula 04 das referidas ATAS ou no termo de Referência bem como nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa SAP COMÉRCIO E SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI ME, CNPJ nº 05.369.839/0001-15, situada na AVENIDA DOUTOR NILO PESSANHA, Nº 77, PARQUE SANTO AMARO, CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Solange Aparecida Pacheco Louzada, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 6755433 – DETRAN/RJ, e do CPF nº 718.681.866-87, residente e domiciliado na AV. José Alves de Azevedo, nº 741, bairro: Parque Rosário Cidade: Campos dos Goytacazes - RJ, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Carapebus – RJ, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 49 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Carapebus – RJ no endereço eletrônico: <https://www.carapebus.rj.gov.br/home>

Carapebus, 15 de fevereiro de 2024

IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12.124 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 1152 de 08/02/2024, da Servidora: Edinéa Machado Sales.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora abaixo relacionada, conforme matrícula, nome e cargo, pelo prazo de 120 dias, com base no Art. 109, II da Lei Complementar Municipal 10, de 30/05/2003 e Art. 41 da Lei Municipal 687, de 28/09/2017.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO
3435005	Edinéa Machado Sales	Enfermeiro Estratégia Saúde Família I	DE: 07/03/2024 ATE: 05/05/2024

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 15 de Fevereiro de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 12.125 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 1069 de 06/02/2024, da Servidora: Cindy Pereira de Mendonça.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS para tratar de interesse particular, de acordo com o Art.118, da Lei Complementar Municipal nº 010 de 30/05/2003 a Servidora **CINDY PEREIRA DE MENDONÇA**, Professor I, Matrícula nº 308387, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 15 de Fevereiro de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E
TRÂNSITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024**

Espécie: Contrato nº 12/2023, firmado em 22/01/2024 com firma ROCHA E AZEVEDO SERVIÇOS LTDA EPP Objeto: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Salvamento, com fornecimento de equipamentos/material, epis, veículos aquáticos e terrestre, insumos, a serem executados de forma continua nas piscinas públicas municipais, lagoas e no litoral do Município de Carapebus– Amparo: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 128/2023, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços - nº 047/20232 da Secretaria Municipal De Segurança E Trânsito do Município de Quissamã Lei 8.666/93; Processo CDL: Nº 164/2023 Vigência: 22/01/2024 a 21/01/2025; Cobertura Orçamentária: Programa de Trabalho nº. 02.007.001.04.122.0001.2.049; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, Valor Total: R\$ R\$ 1.833.305,00; Signatários: Pelo Contratante: JUNIOR LUIZ ALADOGA GONÇALVES e pelo Contratado: SERGIO BATISTA AZEVEDO.

JUNIOR LUIZ ALADOGA GONÇALVES
SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO